Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/06/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

# Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## EDITAL N. 17/2024 – ESCOLAGOV XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto no artigo 28, III e art. 30 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual Nº 16.464, de 4 de julho de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições** para o Concurso Estadual para concessão do **XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Concurso Estadual para concessão do XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.
- 1.2. O Concurso tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Estadual a contribuir para a modernização e inovação na gestão pública, bem como reconhecer, valorizar e divulgar Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis, a fim de ser referência para outras iniciativas, subsidiar o aprimoramento e apresentar soluções para os serviços públicos.
- 1.2.1. O Concurso utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou serviço, ou, ainda, o surgimento de novas rotinas ou processos que possam produzir resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.
- 1.3. O Concurso será coordenado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) e contará com a colaboração da Secretaria de Estado de Administração (SAD), Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).
- 1.4. A Comissão Organizadora do Concurso será composta por integrantes da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.
- 1.4.1. Os membros da Comissão Organizadora serão indicados pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.
- 1.5. A Comissão Julgadora das propostas será composta por servidores integrantes da Secretaria de Estado de Administração (SAD), da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV/MS), da Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGEM/SEGOV), da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).
- 1.5.1. Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos aos quais são vinculados.

## 2. DO CRONOGRAMA:

2.1. A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

<u>ETAPA</u>	DATAS PREVISTAS
Lançamento da Chamada*	09/07/2024
Período para submissão eletrônica das propostas	De 09/07/2024 a 04/09/2024
Divulgação preliminar das propostas enquadradas*	A partir de 13/09/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	De 13 a 16/09/2024
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 23/09/2024
Divulgação preliminar dos resultados*	A partir de 25/10/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	De 25 a 27/10/2024
Divulgação e homologação do resultado final*	A partir de 05/11/2024
Cerimônia de premiação	19/11/2024

\*No site da ESCOLAGOV e no Diário Oficial do Estado.





#### 3. DAS MODALIDADES:

- 3.1. O Concurso compreende duas modalidades, conforme abaixo descritas e premia projetos alinhados com os Eixos Estratégicos do Governo de Mato Grosso do Sul.
- 3.1.1. **Práticas Inovadoras de Sucesso** premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de práticas já implementadas, provenientes do esforço e do conhecimento do servidor ou de um grupo de servidores, com resultados mensuráveis, considerados inovadores em relação às práticas anteriores, com foco em ações voltadas ao serviço público e a sociedade. Enquadram-se aqui, produtos, processos ou serviços inovadores.
- 3.1.2. **Ideias Inovadoras Implementáveis** premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de ideias ainda não implementadas e que possam vir a ser utilizadas no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando produzir resultados positivos para o serviço público e para a sociedade com foco em ações voltadas exclusivamente às soluções para o serviço público.
- 3.2. As duas modalidades deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação das necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, nos seguintes Eixos Estratégicos do Governo:
- a) **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**: Garantir o acesso, permanência e aprendizagem na educação; Garantir a promoção da cidadania; Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer e economia criativa; Elevar a qualidade e a capacidade de atendimento da saúde, fortalecendo a atenção básica, a regionalização, a pesquisa e a tecnologia; Garantir o acesso à moradia digna, adequada e integrada aos serviços urbanos; Alcançar padrões de referência na segurança pública, ressocialização e reinserção social; Reduzir a vulnerabilidade dos cidadãos pela assistência social, oportunidades socioeconômicas e pela promoção dos direitos humanos.
- b) **PRODUÇÃO, COMPETITIVIDADE E INTEGRAÇÃO**: Promover a ampliação, atração, diversificação e interiorização da indústria, agropecuária, comércio e serviços; Fortalecer o municipalismo para beneficiar o cidadão e a competitividade regional; Ampliar a oferta de bens e serviços públicos, mediante parcerias e concessões para o benefício da sociedade; Consolidar um sistema logístico multimodal integrado e apto para a escala internacional; Ampliar a empregabilidade pela capacitação e qualificação da mão de obra; Incentivar a agropecuária sustentável com aumento da rentabilidade e boa comercialização da agricultura familiar e pequena produção.
- c) **INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**: Aproximar-se da condição de Estado "Carbono Neutro" e de referência em políticas públicas ambientais, gestão de recursos hídricos e energia limpa; Gerar mais valor por meio da ciência, tecnologia e inovação; Alcançar a excelência na prestação de serviços com base no Governo Digital e foco no cidadão; Promover a universalização do esgotamento sanitário e a excelência no abastecimento de água.
- d) **GOVERNANÇA E GESTÃO PARA RESULTADOS**: Promover uma gestão de pessoas inovadora, centrada no potencial e nas demandas do futuro; Tornar a gestão administrativa e operacional do Governo mais moderna, célere e integrada; Estabelecer uma governança voltada para resultados; Consolidar a transparência, o controle das políticas públicas e a gestão de risco na administração estadual; Proporcionar solidez fiscal e ambiente tributário justo e competitivo.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Ser servidor público estadual;
- d) Possuir cadastro atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect <a href="https://sigfundect.ledes.net">https://sigfundect.ledes.net</a>); e
- e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq) <a href="https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\_cv\_estr.inicio">https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\_cv\_estr.inicio</a>.

## **5. DOS PARTICIPANTES:**

- 5.1. Os trabalhos poderão ser inscritos com autoria individual ou coletiva (até 6 participantes).
- 5.2. Será vedada a inscrição de trabalhos cuja autoria seja de servidor membro da Comissão Organizadora ou Julgadora do XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA.
- 5.3. Não poderão participar deste concurso os dirigentes máximos dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista e dos órgãos dos demais poderes.





# 6. DA CONCEITUAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DAS PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO E DAS IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:

- 6.1. Entendem-se como **Práticas Inovadoras de Sucesso** as mudanças que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade, por meio da incorporação de novos elementos na gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos já existentes.
- 6.1.1. Deverão ser inscritas Práticas Inovadoras de Sucesso já implementadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme subitem 3.1.1. deste Edital.
- 6.1.2. As Práticas Inovadoras de Sucesso deverão estar em vigência há, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da publicação deste Edital, e apresentar resultados já mensurados.
- 6.1.3. As Práticas Inovadoras de Sucesso relatadas deverão, necessariamente, ter a colaboração direta do autor, observado que, no caso dos trabalhos realizados em equipe, todos os agentes envolvidos na sua implementação devem ser mencionados na ficha de inscrição, bem como ter suas assinaturas no termo de compromisso, se for o caso, observado o estabelecido no subitem 10.4 deste Edital.
- 6.1.4. Poderão ser inscritos novamente os trabalhos submetidos em edições anteriores do Prêmio de Inovação, desde que não tenham sido premiados.
- 6.2. Entendem-se como **Ideias Inovadoras Implementáveis** as propostas ainda não executadas, passíveis de implementação, que possam causar impactos positivos e significativos no âmbito do Poder Executivo Estadual, devidamente fundamentadas em discussões ou modelos teóricos, nos moldes do Anexo II deste Edital, com foco no serviço público.
- 6.2.1. Deverão ser inscritas Ideias Inovadoras Implementáveis no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme subitem 3.1.2. deste Edital.
- 6.2.2. As Ideias Inovadoras Implementáveis inscritas poderão ser desenvolvidas por equipes que atuam em pequenas unidades administrativas ou em setores mais amplos.
- 6.2.3. As Ideias Inovadoras Implementáveis poderão ter autoria individual ou coletiva (até 6 pessoas), observado que, caso haja a participação coletiva na sua elaboração, todos os envolvidos deverão ser inscritos como equipe, sendo nomeado como coordenador do projeto o proponente inscrito, observado o estabelecido no subitem 10.4 deste Edital.

## 7. DOS ASPECTOS GRÁFICOS, ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS:

- 7.1. Do relato da modalidade **Práticas Inovadoras de Sucesso** e da modalidade **Ideias Inovadoras Implementáveis**.
- 7.1.1. O relato deverá ser o mais detalhado possível, atendendo todos os itens estabelecidos nos roteiros dos anexos I e II deste Edital, respeitando-se, ainda, as normas abaixo:
- a) Mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, incluindo os anexos, quando houver;
- b) Folha branca no formato A4;
- c) Texto digitado na cor preta, fonte Times New Roman, tamanho 12, citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas a 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples;
- d) Parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada;
- e) O espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples;
- f) Alinhamento do texto justificado;
- g) Margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm;
- h) Paginação do relato de prática deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor;
- i) Figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros, devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere;
- j) Nenhuma espécie de citação deve ser registrada, sem a devida referência.

# 8. DA PREMIAÇÃO:

8.1. Será atribuída a seguinte premiação aos participantes, classificados pela Comissão Julgadora, de acordo com cada modalidade e respectivo eixo:





EIXO	PRÁTICA ID		IDEIA	IDEIA	
<b>Desenvolvimento Social</b>	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00	
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00	
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00	
Produção, Competitividade e Integração	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00	
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00	
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00	
Inovação e Sustentabilidade	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00	
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00	
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00	
Governança e Gestão para Resultados	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00	
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00	
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00	
		R\$ 104.000,00		R\$ 104.000,00	
TOTAL GERAL				R\$ 208.000,00	

- 8.2. Não é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso a distribuição dos valores entre os participantes quando houver mais de um autor, colaborador ou membro de equipe.
- 8.2.1. A destinação da premiação será para o trabalho premiado, na conta do coordenador da proposta e é de responsabilidade dele a distribuição do recurso, quando for o caso.

# 9. DAS INSCRIÇÕES:

- 9.1. O Proponente é o coordenador da proposta e poderá se inscrever como autor uma única vez, em cada modalidade (Prática e Ideia), exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:
- a) ler atentamente este edital para conhecimento das normas reguladoras desta seleção;
- b) acessar o endereço https://sigfundect.ledes.net e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a EDITAL N. 17/2024 ESCOLAGOV XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- f) clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrigi-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.
- 9.2. A proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<a href="https://odsbrasil.gov.br/">https://odsbrasil.gov.br/</a>). Este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;
- 9.3. Estar vinculado a pelo menos uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2024-2027 (<a href="https://www.segov.ms.gov.br/apresentacao-do-ppa-2024-2027/">https://www.segov.ms.gov.br/apresentacao-do-ppa-2024-2027/</a>). Este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.
- 9.4. A proposta poderá ser submetida até às 23h59m, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.
- 9.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.
- 9.6. A ESCOLAGOV e a Fundect não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 10. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS VIA SIGFUNDECT

- 10.1 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:
- a) Relato da Prática Inovadora de Sucesso ou da Ideia Inovadora Implementável, conforme modelos (Anexos I ou





- II), disponíveis no SIGFUNDECT;
- b) Termo de compromisso (Anexo III) assinado por todos os participantes do projeto, se for coletivo e, somente pelo proponente caso o trabalho tenha sido construído individualmente;
- c) Termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais (Anexo IV). No caso de trabalho inscrito coletivamente, todos os integrantes do grupo deverão preencher individualmente o presente termo de cessão gratuita de direitos autorais.
- d) Documento de identificação com foto (carteira de identidade (RG), ou carteira nacional de habilitação (CNH), ou carteira de identidade militar expedida pelo órgão competente, ou carteira profissional emitida por órgão ou Conselho de Classe), frente e verso do proponente e todos os membros da equipe, se for o caso;
- e) Cópia do holerite atual do proponente e todos os membros da equipe.
- 10.2. O não cumprimento das exigências documentais do item 10.1 acarretará no **não enquadramento** do projeto inscrito.
- 10.3. É de responsabilidade do autor/proponente, e obrigatório, atribuir o Eixo Estratégico do Governo do Estado (Item 3.2) em que será avaliado no momento da inscrição.

#### 11. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

- 11.1. O processo de julgamento dos trabalhos inscritos obedecerá às seguintes etapas:
- a) **Enquadramento**: consistirá na verificação do atendimento dos requisitos básicos para a inscrição, estabelecidos no item 9 e subitens, deste Edital, ressaltando-se que os trabalhos que deixarem de atender esses requisitos não serão enquadrados.
- b) **Classificação**: consistirá no julgamento dos trabalhos enquadrados de acordo com as modalidades e os critérios de julgamento descritos no item 12, subitens 12.1.1 ou 12.2.1.
- 11.2. A avaliação dos trabalhos será realizada pelos membros da Comissão Julgadora.
- 11.2.1. Serão desclassificados os trabalhos que:
- a) não atingirem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima determinada;
- b) apresentarem qualquer espécie de identificação de autoria, como nomes, timbres, fotos do autor, carimbos e outros elementos que possam identificar o proponente no trabalho a ser avaliado;
- c) contenham o mesmo texto da prática ou ideia inscritas por proponentes distintos;
- d) não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DA PONTUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS ENQUADRADOS:

- 12.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso:
- 12.1.1. Os trabalhos que compreendem **Práticas Inovadoras de Sucesso** serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:
- a) Proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Nota 0 a 30);
- b) Resultados positivos comprovados e/ou sua factibilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo, e/ou aos direitos dos cidadãos (Nota 0 a 20);
- c) Clareza e Adequação ao tema escolhido (temas constam no subitem 2.2) (Nota 0 a 20);
- d) Integração com outras práticas internas ou externas ou existência de parcerias (Nota 0 a 10);
- e) Adequação ao tema escolhido (temas constam no subitem 2.2) (Nota 0 a 10);
- f) Observância ao roteiro do anexo I (Nota 0 a 10).
- 12.1.2. Os instrumentos de avaliação aceitos constituem, exclusivamente, os itens enumerados no tópico 10.1.
- 12.1.3. Em caso de empate nas notas finais, serão utilizadas as pontuações constantes no Item 12.1.1. na seguinte ordem: a), b), c). Persistindo o empate, será considerada a proposta do servidor com maior tempo no serviço público estadual.
- 12.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:
- 12.2.1. Os trabalhos que compreendem **Ideias Inovadoras Implementáveis** serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:
- a) Viabilidade de implementação do ponto de vista técnico e financeiro/Relação custo/benefício (Nota 0 a 30);
- b) A proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Nota 0 a 20);
- c) Clareza e objetividade da proposta (Nota 0 a 20);





- d) Apresentação da proposta (Nota 0 a 10);
- e) Observância ao roteiro anexo II (Nota 0 a 10);
- f) Relevância de benefícios para a Administração Pública Estadual (Nota 0 a 10).
- 12.2.2. Em caso de empate nas notas finais, serão utilizadas as pontuações constantes no Item 12.2.1 na seguinte ordem: a), b), c). Persistindo o empate, será considerada a proposta do servidor com maior tempo no serviço público estadual.
- 12.3. O texto deverá ser escrito em linguagem direta, apresentando-se um problema com objetivos claramente definidos, visando a resultados relevantes;
- 12.4. A solução indicada no trabalho deve conter elementos inovadores em relação ao modelo histórico de gestão pública, apontando soluções para os problemas levantados.
- 12.5. O foco do trabalho não deve ser tão restrito ao ponto de torná-lo insignificante em relação à dimensão do problema analisado e nem tão abrangente que o torne inaplicável em face das restrições de viabilidade técnica e/ou orçamentária.

#### 13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 13.1. Os recursos administrativos, referentes às duas fases deste edital, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.
- 13.2. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos.
- 13.3. A ESCOLAGOV proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, não cabendo recursos.

# 14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. Concluídos os trabalhos de julgamento, o resultado será homologado pela Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e pelo Secretário de Estado de Administração e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 14.2. O certificado será digital e será encaminhado aos participantes por e-mail após a premiação.
- 14.3. A premiação simbólica será entregue em solenidade pública presencial ou virtual, de acordo com a legislação que estiver vigente e o pagamento efetivo será depositado em conta corrente do servidor que inscreveu a proposta.
- 14.4. À Comissão Organizadora do Concurso e aos pareceristas, até a data da publicação dos resultados finais, facultam-se o direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos inscritos e, em caso de não atendimento dessa prerrogativa, a inscrição será cancelada, a qualquer tempo.
- 14.5. A averiguação, a qualquer tempo, do trabalho que não atenda aos dispositivos deste Edital acarretará sua desclassificação do concurso.
- 14.6. Os trabalhos apresentados não serão devolvidos aos autores, ficando estes cientes, quando da sua inscrição no Prêmio, que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul terá o direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação desses trabalhos, nos termos do parágrafo único do artigo 30 da Lei n. 14.133/2021.
- 14.7. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 14.8. Os proponentes, no ato da inscrição, consentem com o tratamento dos dados pessoais, nos termos da LGPD, Lei 13.709/2018.
- 14.9. A Escola de Governo de Mato Grosso do Sul exime-se de qualquer responsabilidade relacionada a plágios e/ou má conduta contidas nas propostas, tanto das Práticas e Ideias Inovadoras, quanto da parte escrita do trabalho.
- 14.10. Autores de propostas com plágio podem responder por crime de plágio de acordo com o artigo 184 do Código Penal.





- 14.11 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos no site da Escolagov, www.escolagov.ms.gov.br, ou pelo E-mail <u>projetosespeciais@escolagov.ms.gov.br</u> ou via telefone (67) 3321-6100, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 17:00.
- 14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de julho de 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## ANEXO I XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

## ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO

- 1. Título da Prática Inovadora de Sucesso.
- 1.1. Selecionar o Eixo da Prática Inovadora de Sucesso.
- 2. Caracterização da situação anterior:
- 2.1. Este item busca verificar qual o contexto em que a prática foi concebida e implementada, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a mudança. Explicar o que motivou a Prática Inovadora e qual situação-problema gerou tal prática.
- 2.2. Local de incidência da prática.
- 3. Descrição da Prática Inovadora de Sucesso:
- 3.1. Objetivos propostos e resultados visados:
- 3.1.1. Informar os objetivos da prática inovadora de sucesso e descrever quais são os objetivos gerais e específicos, até 03 (três) itens, e quais resultados foram alcançados.
- 3.2. Público-alvo da prática inovadora de sucesso:
- 3.2.1. Apontar qual é o público afetado pela Prática, direta ou indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo de trabalho da equipe X da Secretaria Y (que seria o público-alvo prioritário da prática). A melhoria do processo, por sua vez, também afetou indiretamente os implementadores em outra localidade e os beneficiários finais da política pública.
- 3.3. Concepção e trabalho em equipe:
- 3.3.1. Descrever o processo de criação e de como surgiu a vontade ou demanda.
- 3.4. Ações e etapas da implementação:
- 3.4.1. Descrever as principais ações desenvolvidas e as principais atividades implementadas para alcançar os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item podem ser incluídas:
- a) As estratégias existentes no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à informação, caso existam;
- b) Descrição das articulações institucionais da prática: as parcerias realizadas com outras práticas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, entre outros).
- 4. Recursos utilizados:
- 4.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, entre outros:





- a) Identificar todos os recursos utilizados na prática nos aspectos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, de tempo, entre outros;
- b) Especificar a quantidade e o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento, entre outros):
- c) Justificar, argumentar, demonstrar, comprovar como os recursos foram utilizados de forma eficiente. Podem ser usadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada/desejada. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo. Podem ser utilizadas informações referentes a diferentes medidas que demonstrem o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes.
- 5. Caracterização da situação atual:
- 5.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados. Tem como função principal averiguar como são realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação à metodologia, indicadores, mecanismo de coleta dos dados, dentre outros.
- 5.2. Resultados quantitativos e qualitativos concretamente mensurados.
- 5.2.1. Destacar quais foram os resultados que possibilitaram a superação ou a melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).
- 6. Lições aprendidas:
- 6.1. Soluções adotadas para a superação dos principais obstáculos encontrados. É necessário identificar, neste item, os obstáculos enfrentados na elaboração da prática. Caso não tenha tido nenhum obstáculo, deixar isso explicitado.
- 6.2. Fatores críticos de sucesso:
- 6.2.1. Especificar quais as condições, ações ou as oportunidades foram fundamentais para o sucesso da prática.
- 6.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação.
- 6.3.1. Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.
- 6.4. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

## ANEXO II XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

# ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS

- 1. Título da Ideia Inovadora Implementável.
- 2. Caracterização da situação anterior.
- 2.1. Explicitar qual o contexto em que a Ideia Inovadora Implementável foi concebida, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a proposta de mudança.
- 3. Descrição da Ideia Inovadora Implementável:
- 3.1. Apresentar o tema e o método da Ideia Inovadora Implementável.
- 3.2. Selecionar o Eixo da Ideia Inovadora Implementável.
- 4. Objetivos propostos:
- 4.1. Informar e descrever quais são os objetivos gerais e específicos, até 03 (três) itens da Ideia Inovadora Implementável.
- 5. Resultados esperados, tendo como referência os objetivos propostos:
- 5.1. Descrever quais são os resultados esperados com a Ideia Inovadora Implementável e destacar quais são os resultados que possibilitarão a superação ou melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).
- 6. Público-alvo:
- 6.1. Apontar qual é o público que será afetado pela iniciativa, direta e indiretamente, nessa ordem. Por





exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo do projeto da equipe X do Órgão/ Entidade Y (que seria o público-alvo prioritário do projeto). A melhoria do processo, por sua vez, também afetará indiretamente os implementadores na localidade e os beneficiários finais da política pública.

- 6.2. Municípios e/ou regiões beneficiadas:
- 6.2.1. Selecionar o(s) município(s) ou a região beneficiada.
- 7. Ações e etapas da implementação:
- 7.1. Ações e atividades a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento:
- 7.1.1. Descrever as principais ações e atividades a serem desenvolvidas/implementadas, para atingir os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item, podem ser incluídas as estratégias aplicadas no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e de acesso à informação, caso existam.
- 7.2. Prazo para implementação da Ideia Inovadora Implementável:
- 7.2.1. Determinar o prazo previsto para implementação.
- 7.3. Parcerias da Ideia Inovadora Implementável:
- 7.3.1. Informar e descrever os arranjos institucionais, as parcerias necessárias, caso existam, com outras iniciativas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, etc).
- 8. Recursos necessários:
- 8.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos. Identificar todos os recursos que deverão ser utilizados para implementação da Ideia Inovadora Implementável. Especificar a quantidade, o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento etc.). Justificar, argumentar, demonstrar e comprovar como os recursos serão utilizados de forma eficiente. Poderão ser utilizadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia que se pretende alcançar, dados referentes ao incremento no número de atendimentos, ou qualquer outra medida, que demonstre a possibilidade do aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo.
- 8.2. Valor total estimado:
- 8.2.1. Indicar o valor total estimado para a implementação.
- 9. Mecanismos de avaliação:
- 9.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e de avaliação de resultados e os indicadores utilizados.
- 9.2. Neste item, busca-se averiguar em que medida serão realizados o monitoramento e a avaliação da Ideia Inovadora Implementável (qual a metodologia, quais são os indicadores);
- 10. Obstáculos na realização da Ideia Inovadora Implementável:
- 10.1. Informar, caso existam, possíveis obstáculos à implementação, assim como descrever as soluções que serão adotadas para a superação dos principais obstáculos identificados.
- 11. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

## ANEXO III XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,	matrícula n,
inscrito(a) com a prática/ideia	
, afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Ed	lital n. 17/2024 - ESCOLAGOV, e que sou
inteiramente responsável pela veracidade da autoria do relato da prátic	ca/ideia, bem como dos arquivos enviados,





eximindo-se a Comissão Organizadora do Concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da lei. Autorizo o uso, o desenvolvimento, a divulgação e a publicação por quaisquer meios de comunicação das práticas e ideias inscritas, além do nome, imagem e da voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Comissão Organizadora do Concurso ou ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado(a) a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo XIX Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

Campo Grande/MS, de de 2024.
Assinatura dos participantes, no caso do projeto ser inscrito em equipe, ou assinatura do proponente, se for individual.
ANEXO IV
XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS
Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (endereço residencial contendo nome do logradouro, bairro, cep e cidade/estado), portador do RG nº, (órgão expedidor), e inscrito no CPF sob o nº, na qualidade de autor do trabalho intitulado (nome do projeto), inscrito na modalidade (nome da modalidade), autorizo o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a ter direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação desse trabalhos, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do parágrafo único do artigo 30 da Lei n. 14.133/2021.
Com a presente autorização e cessão, transfiro gratuitamente e definitivamente todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem o direito autoral sobre a obra acima intitulada, em todos os seus aspectos, manifestações, processos de reprodução e divulgação, ficando autorizada sua disponibilização em quaisquer meios impressos ou eletrônicos ( <i>intranet/internet</i> ), isoladamente ou em conjunto com outras obras ou serviços de informação eletrônica em servidores próprios do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como sua implementação no Estado.
Declaro que a obra cedida é de minha autoria exclusiva/coletiva, sendo totalmente responsável pelo conteúdo, ideias e conceitos emitidos no trabalho de minha autoria, bem como pela exatidão das referências mencionadas. Declaro, também, que <u>inexiste qualquer proibição vinculada à divulgação do presente projeto</u> , sendo de minha inteira responsabilidade eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais a respeito.
Fica, desde já, a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV/MS, autorizada a proceder eventuais adequações do texto às normas da publicação, no que tange a alterações de formatação (recuos, estilos, destaques e afins) e correções ortográficas e gramaticais, bem como outras modificações necessárias para atender as necessidades do Estado em caso de sua implementação.
Campo Grande/MS, de de 2024.

\*no caso de trabalho inscrito coletivamente, todos os integrantes do grupo deverão preencher individualmente o presente termo de cessão gratuita de direitos autorais

Autor(a)



